DECRETO N. 1.999, DE 05 DE JULHO DE 2013

Abre crédito adicional especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 1.079, de 05 de julho de 2013, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
03.05.01	04.1229303.2040	3.1.91.13.00	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
03.05.01	04.1229303.2040	3.1.90.13.00	512	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 1.00.000,00**

Parágrafo único. A ficha 512 corresponde respectivamente à ficha 6 pertencente ao controle interno do BERTPREV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de julho de 2013. (PA n. 4900/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município